



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.537, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a delegação de função administrativa e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições, considerando o direito de gozo de férias do então Diretor Presidente do DEC – Departamento de Esporte e Cultura,

DECRETA

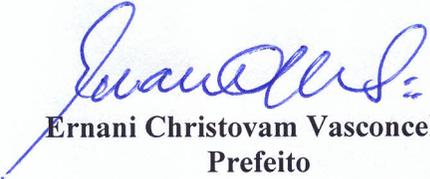
Art. 1º - Fica designada para responder, em caráter interino, pelos atos administrativos do Departamento de Esportes e Cultura – DEC, a Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, pelo período de 18 de dezembro de 2017 a 16 de janeiro de 2018.

Art. 2º - O exercício das funções de Diretor-Presidente do DEC, será concomitante com as atribuições do cargo de Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Art. 3º - A investidura no cargo de Diretor-Presidente Interino, não fará jus a remuneração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2017.

São José do Rio Pardo, 15 de dezembro de 2017.


Ernani Christovam Vasconcellos
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.


Reinaldo Milan
Secretário Municipal de Gestão Pública

PUBLICADO NO JORNAL


Edição de 16/12/2017


Visto